



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo para credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de consultas de psiquiatria, com a realização de 80 atendimentos mensais para atendimento na atenção básica municipal, no período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. O profissional de psiquiatria deverá possuir especialização para a realização dos procedimentos necessários, conforme as especificações abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à demanda de consultas psiquiátricas na atenção básica do município, garantindo acesso à saúde mental para a população. A iniciativa faz parte das ações de promoção, prevenção e tratamento em saúde mental, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando o atendimento qualificado e especializado.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- **Quantidade de atendimentos:** 80 atendimentos mensais (com possibilidade de ajuste conforme demanda).
- **Local de atendimento:** Unidade de Saúde da Atenção Básica Municipal (em local previamente determinado pelo município).
- **Período de vigência:** 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- **Especialização exigida:** O profissional a ser designado pela empresa credenciada deverá ser **psiquiatra com especialização** comprovada na área de psiquiatria.
- **Objetivo das consultas:** Diagnóstico e acompanhamento de transtornos psiquiátricos, encaminhamentos necessários para outros serviços de saúde, além de realizar o acompanhamento e tratamento de pacientes com doenças psiquiátricas, conforme protocolos do SUS.
- **Equipamentos e materiais:** Os atendimentos devem ser realizados com a infraestrutura e materiais disponibilizados pela unidade básica de saúde ou pela empresa, conforme acordado entre as partes.

4. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EMPRESA CREDENCIADA

A empresa que se candidatar para credenciamento deverá apresentar:



- **Documentação jurídica:** CNPJ, contrato social ou estatuto social, e documentos que comprovem a regularidade da empresa perante os órgãos competentes.
- **Experiência:** Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços médicos, especialmente na área de psiquiatria.
- **Especialização profissional:** A empresa deverá garantir que o psiquiatra designado para o atendimento tenha especialização em psiquiatria, com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e experiência comprovada na área.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

- Prestar os serviços conforme as normas do SUS e protocolos de atendimento.
- Garantir a qualificação contínua do profissional para os atendimentos.
- Cumprir a quantidade de atendimentos contratados mensalmente.
- Fornecer relatório de atendimentos realizado mensalmente, com os devidos registros dos pacientes atendidos, diagnósticos e tratamentos prescritos, conforme exigido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA/MUNICÍPIO

- Disponibilizar o local adequado para a realização dos atendimentos, com infraestrutura necessária (consultório, equipamentos de saúde, etc.).
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, verificando o cumprimento das metas e normas estabelecidas.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O credenciamento será realizado com base na análise da documentação e orçamento apresentados, sendo selecionada a proposta que melhor atenda às necessidades do município, com a melhor relação de custo-benefício, garantindo o atendimento especializado à população.

8. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor estimado para os serviços será com base no número de atendimentos mensais, conforme orçamento apresentado pela empresa.
- O pagamento será realizado de acordo com a quantidade de atendimentos realizados, mediante apresentação de relatório mensal de atendimentos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

A empresa credenciada deverá cumprir com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente, com o regulamento do SUS, e com as normativas municipais relacionadas à prestação de serviços de saúde.

Este Termo de Referência entra em vigor a partir da data de sua publicação, para os devidos fins.

10. DOCUMENTAÇÃO E ORÇAMENTO

A empresa interessada deverá apresentar a documentação necessária conforme exigido, juntamente com o orçamento detalhado para os serviços, que deve incluir o valor por atendimento e o valor total mensal estimado.


Maria de Fátima Aravites
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria nº 452/2017